

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE° 259/85 (Reautuado em 09/2/90)

Interessado: José Pedro Forghieri Ruete

Assunto: Renovação de autorização para que o interessado continue a lecionar a disciplina "Biologia" na FFCL de Adamantina.

Relator: Cons° Newton César Balzan

Parecer CEE n° 419/90 GTG "D" Aprovado em 16/05/90

Comunicado ao Pleno em 23/05/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina solicita autorização para que José Pedro Forghieri Ruete continue a lecionar a disciplina "Biologia nos cursos de Ciências - 1° Grau e Ciências - Habilitação em Biologia - Licenciatura Plena junto ao Departamento de Ciências Físicas e Biológicas, para a qual foi aprovado pelo Parecer CEE n° 480/88, até o final do ano letivo de 1989.

2. APRECIÇÃO:

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer, que condiciona a renovação de autorização ao enriquecimento curricular na área específica da atuação docente do interessado foi anexado certificado de participação no Curso "Integração: Ambiente, Preservação e Educação", com 30 horas de duração, promovido pela Secretaria de Estado da Educação.

3. CONCLUSÃO:

Autoriza-se José Pedro Forghieri Ruete a dar continuidade a suas atividades docentes, junto a disciplina "Biologia" no Curso de Ciências 1° Grau e Ciências-Habilitação em Biologia-Licenciatura Plena da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 25, de abril de 1990.

a) Cons° Newton César Balzan

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá , Elmara Lúcia de Oliveira Bonini e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 16.05.90

a) Cons^o Celso deRui Beisiegel
Presidente